

CONCURSO DOÇARIA DE PALMELA



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º - Organização

O Concurso de Doçaria de Palmela é organizado pela Câmara Municipal de Palmela, em parceria com a Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal /Costa Azul.

Artigo 2.º - Objetivos

O concurso é de âmbito regional e tem como objetivo a promoção e divulgação da Doçaria de Palmela, integrada na gastronomia local, que se assume como um importante produto turístico.

Artigo 3.º - Prazos do Concurso

O concurso irá decorrer no dia 16 de abril de 2023, pelas 10h30, na Pousada de Palmela. As inscrições deverão ser efetuadas até ao dia 14 de abril, através do E-mail: turismo@cm-palmela.pt ou na Casa Mãe da Rota de Vinhos, no Largo de S. João, em Palmela.

Artigo 4.º - Participação

a) Pode participar no concurso, todos os interessados, tanto a nível pessoal, como em representação de empresas, pelo que deverão indicar na respetiva inscrição:

- Modalidade A – Particulares
- Modalidade B – Empresas.

b) Cada concorrente deverá apresentar a concurso a quantidade suficiente para prova do painel do júri, composto por 5 elementos, assim como a respetiva receita.

c) Os doces a concurso deverão dar entrada na Pousada de Palmela, até às 9h30.

d) Durante o período da realização do concurso, os doces a concurso, serão expostos ao público.

Artigo 5.º - Categorias

Os doces a concurso serão avaliados em 3 tipos de categoria:

- Categoria 1 – Doce de colher
- Categoria 2 – Doce de fatia
- Categoria 3 – Doce seco ou biscoito

Artigo 6.º - Júri

O júri do concurso é constituído por cinco elementos:

- Chef Marta Nunes - Presidente do júri
- Um representante da Câmara Municipal de Palmela
- Um representante da Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal
- Um representante da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
- Um representante da Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal

Artigo 7.º - Votação

Cada membro do júri indicará, por escrito, a sua pontuação numa escala de 1 a 10 pontos, devendo considerar fatores como: a composição dos doces, ingredientes, sabor, apresentação, confeção, criatividade e os produtos utilizados.

Artigo 8.º - Prémios

a) Serão atribuídos os seguintes prémios: 1.º classificado, por modalidade e por categoria e vencedor absoluto do Concurso. O júri poderá, eventualmente, atribuir menções honrosas.

b) A todos os participantes será atribuído um diploma de participação.

c) A cerimónia de entrega de prémios terá lugar logo após a realização do concurso.

Artigo 9.º - Disposições Finais

a) O júri decidirá sobre as questões omissas no presente regulamento, sendo soberana a sua decisão

b) A inscrição no presente concurso implica a aceitação de todas as cláusulas.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Telef.:

E-mail:

Doce a Concurso

Modalidade: A – Particular B – Empresa

Categoria: 1 – Doce de colher 2 – Doce de fatia 3 – Doce seco ou biscoito

Proteção de Dados e Segurança da Informação

O Município de Palmela tem um compromisso com o ambiente, a confidencialidade, a proteção de dados e a segurança da informação.

A recolha e tratamento de dados pessoais estão sujeitos à nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados que se encontra disponível em www.cm-palmela.pt, estando em conformidade com as normas jurídicas aplicáveis.



INFO.: 212 336 668
INSC.: TURISMO@CM-PALMELA.PT



Município de Palmela
Palmela
conquista